



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**EDITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público, como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no Loteamento de Manuel Victor Pereira de Campos e Outros, localizado no Chão da Conceição, freguesia e concelho de Vila Nova de Foz Côa, que Gabriel José Patrício Peixoto, proprietário dos lotes n.sº 17 e 18 do referido loteamento titulado pelo alvará n.º 190/2009, solicitou alteração ao mesmo, a qual consiste na unificação dos dois lotes existentes em um lote, com conseqüente redefinição da mancha de implantação, das áreas de implantação e construção, número de pisos, uso, volumetrias e cêrceas, conforme se sintetiza no quadro a seguir:

	EXISTENTE		PROPOSTO
	Lote 17	Lote 18	Lote 17/18
Área do lote	429,75m <sup>2</sup>	407,25m <sup>2</sup>	837,00m <sup>2</sup>
Área de implantação edifício principal	98,00m <sup>2</sup>	98,00m <sup>2</sup>	400,64m <sup>2</sup>
Área de construção edifício principal	196,00m <sup>2</sup>	196,00m <sup>2</sup>	669,14m <sup>2</sup>
Número de pisos edifício principal	2 acima da cota da soleira	2 acima da cota da soleira	1 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota da soleira
Uso	Habitação	Habitação	Habitação Comércio/Serviços
Volumetria edifício principal	Não definido	Não definido	2327,00m <sup>3</sup>
Número de fogos	1	1	1
Cêrcea edifício principal	6,00m	6,00m	5,50m



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

Área de implantação anexo	42,00m <sup>2</sup>	40,00m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>
Área de construção anexo	42,00m <sup>2</sup>	40,00m <sup>2</sup>	0,00m <sup>2</sup>

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que se lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h – 12,30h e das 14,00h – 17,30h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Gustavo de Sousa Duarte